



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00077/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E M.M.SOARES LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado M.M.SOARES LTDA - ME - PC GETULIO VARGAS, 20 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 10.199.574/0001-94, neste ato representado por Francisco Soares da Silva, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Praça José Sergio Maia, 104, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 206.630.564-20, Carteira de Identidade nº 694583 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00060/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

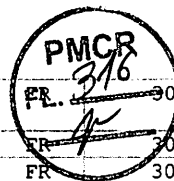
O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento gradual e diário de medicamentos para atender as necessidades dos serviços de saúde do município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00060/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME BG 15G	BAYER	BG	5	13,96	69,80
4	ACETATO DE RETINOL; CLORANFENICOL; METIONINA POM OFT BG 3,5G	LATINOFARMA	UNID	24	12,50	300,00
8	ACICLOVIR CREME BG 10G	EUROFAMA	BG	10	12,30	123,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG CX/32 COMP TAMPONADO	SIGMA PHARMA	CX	50	19,25	962,50
10	ALCAFTADINA 2,5MG SOL OFTÁLMICA FR 3ML	ALLERGAN	BG	15	53,53	802,95
13	APLICADORA LANTUS SOLOSTAR CANETA DESCART C/ 3ML DE INSULINA GLARGINA (INSULINA + CANETA APLICADORA)	SANOFI AVENTIS	UNID	15	77,25	1.158,75
15	ATENOLOL 25MG + CLORTALIDONA 12,5MG CX/ 30 COMP	ACHÊ	CX	50	16,70	835,00
17	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG CX/60 COMP	BIOLAB	TB	20	95,40	1.908,00
19	BICARB SÓDIO 0,1775G + 0,3507G DE CLOR SÓDIO + 0,0466G CLOR POTÁSSIO + MACROGOL 3350 13,1125G CX C/ 20 SACHÊ 14G	LIBBS	FR	50	36,30	1.815,00
22	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX/30 COMP	EUROFARMA	CX	25	54,40	1.360,00
24	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML SUSP. OFTÁLMICA FR 5ML	ALCON	CX	20	76,00	1.520,00
26	BUPROPIONA 300MG CX/30 COMP LIB LENTA	GSK	CX	10	195,80	1.958,00
27	CAFEÍNA 100MG+ DIPIRONA SÓDICA 350MG+ ERGOTAMINA 1MG CX/12 COMP	ACHÊ	CX	50	15,60	780,00
29	CALCIPOTRIOL 50MCG + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG BG 30G	LEO PHARMA	BG	10	111,90	1.119,00
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG; COLECALCIFEROL 400UI CX/ 60 COMP	NATULAB	CX	20	23,00	460,00
34	CARMELOSE SÓDICA 0,5% SOL OFTÁLMICA FR 15ML	ALLERGAN	CX	15	57,80	867,00
36	CARVEDILOL 12,5MG CX/60 COMP	BIOLAB	CX	50	66,20	3.310,00
38	CARVEDILOL 3,125MG CX/60 COMP	BIOLAB	CX	50	66,20	3.310,00

IP. Lourenço



40	CEFACLOR MONOIDRATADO 250MG/5ML SUSP ORAL FR 100ML	SIGMA PHARMA	FR	30	78,24	2.347,20
41	CEFADROXILA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP ORAL FR 100ML	E MS	FR	30	38,75	1.162,50
43	CETOCONAZOL 20 G XAMPU FR 100 ML	CIMED	FR	30	13,63	408,90
45	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG CX/10 COM SUB LINGUAL - TORAGESIC	E M S	CX	30	35,80	1.074,00
47	CICLOBENZAPRINA 10MG+ CAFEÍNA 60MG CX/15 COMP	APSEN	CX	20	24,30	486,00
49	CITALOPRAM 20MG CX/30 COMP	E M S	CX	100	29,80	2.980,00
50	CLINDAMICINA 10MG/G + PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G GEL BG 45G	STIEFEL	BG	10	55,86	558,60
55	CLOR. DE LIDOC. 20MG + FLUOC. ACETON 0,275MG + SULF. DE NEOM 3,85MG + SULF. DE POLIMIXINA B 11000UI SOL OTOL FR 5ML	E.M.S	FR	15	8,00	120,00
56	CLORANFENICOL 10mg/g + DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G + FIBRINOLISINA 1U/G POM BG 10G	CRISTALIA	BG	10	26,46	264,60
57	CLORDIAZEPÓXIDO 5MG+ CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 12,5MG CX/ 20 CAPS	VALEANT	CX	30	10,30	309,00
58	CLORIDRATO DE ADIFENINA10MG; CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG; DIPIRONA SÓDICA 500MG CX/16 COMP	FARMASA	CX	30	28,40	852,00
61	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA; LEVODOPA 25MG+100MG CX 30 COMP.	ROCHE	CX	25	67,40	1.685,00
62	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA; LEVODOPA 50MG+200MG CX 30 COMP.	ROCHE	CX	25	90,90	2.272,50
63	CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01G; POLICRESULENO 0,1G POM RET BG 30G + 10 APLICAD.	NYCOMED	BG	20	47,69	953,80
65	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CX/20 DGR - CLO	E.M.S	CX	36	25,20	907,20
67	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG CX/20 COMP	BOERINHGGER	CX	25	54,00	1.350,00
69	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG CX/50 COMP	BOERINHGGER	CX	25	53,20	1.330,00
70	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG CX/20 COMP	BOERINHGGER	CX	25	41,40	1.035,00
71	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG CX/ 30 COMP	ACHÉ	CX	24	105,50	2.532,00
73	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 75MG CX/30 COMP	NOVARTIS	CX	25	64,00	1.600,00
76	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX /30 COMP LIB PROLONGADA	MERCK	CX	30	8,50	255,00
77	CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG CX /30 COMP LIB PROLONGADA	MERCK	CX	30	28,60	858,00
79	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG + FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 1,10MG COL FR 5ML	ALCON	VDS	15	36,10	541,50
80	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG CX C/28 COMP.	BIOLAB	CX	20	103,10	2.062,00
82	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CX/30 COMP	NOVARTIS	CX	50	42,80	2.140,00
84	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG CX/30 CAPS	NOVARTIS	CX	50	84,70	4.235,00
86	CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5MG CX / 30 COMPLIB PROLONGADA	GSK	CX	30	82,41	2.472,30
88	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + DUTASTERIDA 0,4MG CX/ 30 CAPS	GLAXO	CX	50	113,40	5.670,00
93	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG CX 20 DGR	VALEANT	CX	50	21,40	1.070,00
95	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CX/30 COMP REVESTIDOS	APSEN	CX	24	86,30	2.071,20
97	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CX/60 COMP REVESTIDOS	APSEN	CX	24	76,40	1.833,60
99	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX/30 COMP	EUROFARMA	CX	24	34,00	816,00
100	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX/30 COMP	EUROFARMA	CX	24	53,00	1.272,00
103	CLORTALIDONA 50MG CX/ 30 COMP	E.M.S	CX	10	16,80	168,00
105	COBALAMINA CRONOATIVA 5000MCG CX/2 AMP 2,5ML	BIOLAB	CX	10	31,30	313,00
106	COLÁGENO HIDROLIZADO CX C/ 30 SACHÊS 11G	SANOFI AVENTIS		24	203,70	4.888,80
107	COLÁGENO NÃO HODROLISADO TIPO II CX C/ 30 CAPS	E.M.S	CX	12	176,20	2.114,40
110	CUMARINA; HEPARINA SÓDICA 15MG+90MG CX 30 COMP	TAKEDA	CX	10	50,00	500,00
112	DESVENLAFAXINA 100MG CX/28 COMP LIB CONTROLADA	WYETH	CX	12	181,00	2.172,00
114	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEINA 50MG CX/10 COMP	NOVARTIS	CX	36	40,75	1.467,00
118	DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50MG CX/30 COMP	NEOQUIMICA	CX	20	26,15	523,00
121	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML CX/ 10 FLACONETES 2ML	FARMALB	CX	20	63,80	1.276,00
122	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/ML + ÁCIDO SALICÍLICO 20MG/ML SOL TOP FR 20ML	MANTECORP	FR	5	32,10	160,50
125	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CX/30COMP	ABBOTT	CX	36	101,70	3.661,20
128	DOMPERIDONA 10MG CX/60 COMP	E.M.S	CX	40	16,40	656,00
129	DULOXETINA 30MG CX/30 CAPS	LIBBS	CX	25	67,50	1.687,50
131	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOL INJ SERIG PREENCHIDA 0,2ML	SANOFI AVENTIS	SERINGA	20	52,75	1.055,00
132	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOL INJ SERIG PREENCHIDA 0,4ML	SANOFI AVENTIS	SERINGA	40	98,85	3.954,00
133	ESOMEPRAZOL 20MG CX 28 CP	EUROFARMA	CX	20	62,40	1.248,00
136	ESCITALOPRAM 20MG/ML GOTAS FR 30ML	ACHE	FR	24	95,80	2.299,20
140	ETORICOXIBE 90MG CX/ 14 COMP	MERCK	CX	12	114,00	1.368,00
142	FERRIPOLIMALTOSE CX 30 COMP.	NYCOMED	CX	25	52,60	1.315,00

J. J. Lemos



146	FLUOXETINA 10MG CX/28 CAPS	EUROFARMA	FR	40	41,00	1.640,00
148	FLUROATO DE MOMETASONA 50MCG FR 60 DOSES	SCHERING	FR	20	53,59	1.071,80
149	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG; PARACETAMOL 500MG CX 12 COMP	JANSSEN	CA	30	31,70	951,00
151	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG CX/60 CAPS	ACHÊ	CX	20	139,60	2.792,00
152	FUROATO DE MOMETASONA 0,5 MG/G SUS NAS FR SPR 120 ATOMIZAÇÕES	SCHERING	FR	20	85,22	1.704,40
154	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4/1000 CX/30 COMP	ACHÊ	CX	30	60,00	1.800,00
155	GLIMEPIRIDA 2MG CX /30 COMP	EUROFARMA	CX	30	11,40	342,00
156	GLIMEPIRIDA 4MG CX /30 COMP	EUROFARMA	CX	40	17,20	688,00
160	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG ; RAMIPRIL 5MG CX 30 COMP	LIBBS	CX	25	53,40	1.335,00
163	HIDROCORTISONA; SULFATO DE NEOMICINA; SULFATO DE POLIMIXINA B SUSP OTO FR 10ML	FARMOQUIMICA	FR	15	12,50	187,50
165	HIDROXIZINA 2MG/ML SOL ORAL FR 120ML	GLOBO	FR	25	14,20	355,00
166	HIDROXOCOBALAMINA 5MG AMP I /FOSF. DISSÓDICO DE DEXAMT 1,5MG + DIPIRONA 500MG AMP II CX/3 AMP	EUROFARMA	CX	15	44,90	673,50
167	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG CX/1 COMP	ZODIAC	CX	12	136,50	1.638,00
169	ISOSSORBIDA 5MG COMP SUB LINGUAL CX C/30 COMP	SIGMA PHARMA	CX	15	9,90	148,50
170	CLORANFENICOL+KOLLAGENASE 10 MG + 06 UI POM 30 G	CRISTALIA	BG	40	43,05	1.722,00
173	LATANOPROSTA 50 MG/ML SOL OFT GTS FR 2,5 ML	PFIZER	FR	10	134,23	1.342,30
174	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XPE FR 120ML	EUROFARMA	FR	30	30,59	917,70
176	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG CX/50 COMP.	MERCK	CX	5	39,00	195,00
178	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG CX/ 10 CAPS	ACHÊ	CX	15	25,20	378,00
179	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG CX/ 10 CAPS	ACHÊ	CX	15	41,20	618,00
180	LOÇÃO CETAPHIL RESTORADERM BODY WASH FR295ML	GALDERMA	BG	5	149,40	747,00
181	LOÇAO HIDRATANTE CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER BG 226G	GALDERMA	BG	5	134,70	673,50
182	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS E VITAMINAS A E E FR 200ML	DAUT OLIVEIRA	BG	20	110,00	2.200,00
185	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG CX/ 30 COMP	ABBOTT	CX	20	119,50	2.390,00
186	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL OFT FR 5ML	ALCON	FR	15	11,20	168,00
187	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML + TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOL OFT FR 5ML	ALLERGAN	FR	5	95,55	477,75
188	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML; TRAVOPROSTA 2MG/ML SOL OFT FR.5ML	ALCON	FR	6	232,71	1.396,26
189	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG CX/30 CAPS	EUROFARMA	CX	10	58,50	585,00
193	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG CX 30 COMP	EUROFARMA	CX	10	26,62	266,20
195	METOTREXATO 2,5MG CX/20 COMP	ZODIAC	CX	20	28,60	572,00
197	MIRTAZAPINA 30MG CX/ 30 COMP ORODISPERSÍVEL	AKZO ORGANON	CX	5	215,00	1.075,00
199	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CX/30 COMP	BALDACCI	CX	20	14,20	284,00
200	NAPROXENO 500 + ESOMEPRAZOL 20MG CX/20 COMP	ASTRAZENECA	CX	30	35,10	1.053,00
202	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POM BG 60 G	NEO QUIMICA	BG	75	12,70	952,50
205	OXCARBAZEPINA 300MG CX/20 COMP	NOVARTIS	CX	30	53,80	1.614,00
207	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSP ORAL FR 100ML	NOVARTIS	FR	30	53,97	1.619,10
209	PAROXETINA 10MG CX/20 COMP	EUROFARMA	CX	20	47,80	956,00
210	PAROXETINA 15MG CX/20 COMP	EUROFARMA	CX	25	47,70	1.192,50
212	PAROXETINA 30MG CX/30 COMP	EUROFARMA	CX	10	220,00	2.200,00
214	PERICIAZINA 10MG CX 20 COMP	SANOFI AVENTIS	CX	25	9,75	243,75
216	VALSARTANA 160MG CX 30 COMP	NEO QUIMICA	CX	25	28,70	717,50
218	PREGABALINA 150MG CX/ 28COMP	PFIZER	CX	5	218,00	1.090,00
220	PROMESTRIENO 10MG/G CREME	SUPERA		20	68,00	1.360,00
221	PROPATILNITRATO CX 50 COMP	BRISTOL	CX	50	26,90	1.345,00
226	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL FR 30ML	CRISTALIA	FR	20	43,02	860,40
227	RIVAROXABANA 15MG CX/ 28 COMP	BAYER	CX	12	270,00	3.240,00
228	RIVAROXABANA 20MG CX/ 28 COMP	BAYER	CX	12	270,00	3.240,00
233	SACCHAROMYCES CEREVISIAE AD CX/ 5 FLACONETES 5ML	HEBRON	CX	50	37,00	1.850,00
235	SILIMARINA 200MG CX/20 CAPS	EUROFARMA	CX	20	96,50	1.930,00
237	STRYPHNOENDRON ADSTRINGENS 60MG BG 20G	APSEN	BG	5	66,30	331,50
238	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG CX 30 COMP.	ASTRAZENECA	CX	12	90,50	1.086,00
241	SULFATO DE ATROPINA 1% SOL OFTÁLMICA FR 5ML	CRISTALIA	BG	50	9,74	487,00
242	SULFATO DE CONDOITINA 1,2G + SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G CX/ 30 SACHE 4,135 G	ACHÊ	CX	5	165,00	825,00
243	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G CX/ 30 SACHE 4G	ACHÊ	CX	5	128,60	643,00
244	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDOITINA 400MG CX/30 COMP	ACHÊ	CX	15	87,20	1.308,00
247	SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG CX/ 20 CAPS	SANOFI AVENTIS	CX	30	29,98	899,40
248	SULPIRIDA 50MG CX/20 COMP	SANOFI AVENTIS	CX	15	13,60	204,00
249	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOL OFT FR 5ML	ALLERGAN	FR	12	91,80	1.101,60
251	TIMODULINA 200MG/ML XPE FR 120ML	ACHÊ	FR	12	105,18	1.262,16
253	TROBRAMICINA 0,3% SOL OFTÁLMICA FR 5 ML	ALCON	CX	15	26,60	399,00
255	VALPROATO DE SÓDIO; ÁCIDO VALPRÓICO 300MG CX 30 COMPLIB PROLONGADA	TORRENT	CX	10	34,30	343,00

Sp. Cassan

259	VILDAGLIPTINA 50MG + CLOR METFORMINA 850MG CX/56 COMP	NOVARTIS	CX FL. 311 36	180,00	6.480,00
260	VILDAGLIPTINA 50MG CX/28 COMP	NOVARTIS	CX FL. 311 36	90,80	3.268,80
				Total:	178.447,12



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 178.447,12 (CENTO E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS
 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC
 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica
 339030 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Abril de 2019.

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Alexandre
074 595 064 - 70

Ilid Jelieme Paiva Lima
06664013495

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Francisco Soares da Silva
M.M. SOARES LTDA - ME
FRANCISCO SOARES DA SILVA
206.630.564-20

Handwritten signature